



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 798/2017
DE 29 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 553.649,09 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.005.10.301.0012.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 58.640,29
Total Proj/Ativ.....R\$ 58.640,29

02.005.10.302.0013.2017 –ASSISTÊNCIA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços. de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.526,47
Total Proj/Ativ.....R\$183.526,47

02.005.10.305.0014.2024 – PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PFVS-PVVS e PFVS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 11.482,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
Total Proj/Ativ.....R\$ 311.482,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO

